

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC

Relatório de Execução MMA – 2024

Este Relatório de Execução apresenta informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, destinados ao financiamento de projetos nas modalidades reembolsável e não reembolsável. O FNMC foi criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, e tem sua regulamentação definida pelo Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 11.549, de 5 de junho de 2023.

A previsão sobre a destinação dos recursos e sobre a elaboração e aprovação do relatório anual de execução consta nos arts. 5º e 9º do Decreto nº 9.578, de 2018, conforme os trechos transcritos a seguir, complementados pelos demais dispositivos, reproduzidos mais abaixo, que também regulam essa matéria.

Art. 5º O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, de natureza contábil, (...) vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, tem como objetivo assegurar recursos para apoiar projetos ou estudos e financiar empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Art. 9º O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima deverá elaborar plano anual de aplicação dos recursos do FNMC e, após ser aprovado pelo Comitê Gestor do FNMC, publicá-lo no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o agente financeiro, após ouvido o Comitê Gestor do FNMC, publicarão relatório sobre a execução do plano anual de aplicação de recursos.

Art. 10. O FNMC terá como agente financeiro, no que se refere aos recursos reembolsáveis, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 11. Os recursos não reembolsáveis serão aplicados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ou na forma das transferências voluntárias previstas na legislação orçamentária, por meio de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres previstos em lei.

Art. 13. Fica instituído o Comitê Gestor do FNMC, com as seguintes competências: (...)

II - aprovar o plano anual de aplicação de recursos do FNMC e definir a proporção de recursos a serem aplicados nas modalidades reembolsável e não reembolsável; ...

VI - aprovar os relatórios sobre a execução do plano anual de aplicação de recursos do FNMC.

Desde sua criação, em 2009, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima vem se consolidando como importante instrumento de financiamento de políticas públicas de desenvolvimento sustentável. Ao longo de sua existência, os projetos apoiados em diversas temáticas e regiões do Brasil contribuíram para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a adaptação aos efeitos adversos das mudanças climáticas.

As modalidades de aplicação do Fundo Clima são definidas no art. 5º da Lei nº 12.114/2009, conforme o texto reproduzido a seguir. Com base nessas diferentes destinações dos recursos, este Relatório de Execução está organizado em seções correspondentes a cada modalidade, conforme será detalhado posteriormente.

Art. 5º Os recursos do FNMC serão aplicados:

I - em apoio financeiro reembolsável mediante os instrumentos financeiros utilizados pelo agente financeiro;

II - em apoio financeiro, não reembolsável, a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo comitê.

§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do FNMC definir, anualmente, a proporção de recursos a serem aplicados em cada uma das modalidades previstas no caput.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso II do caput podem ser aplicados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ou transferidos mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei.

Existem duas fontes de recursos para o orçamento do Fundo Clima definidas em lei. A primeira é a fonte 1072, que consiste no recurso da participação especial da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. A segunda é a fonte 1050, que vem das receitas próprias, referentes aos retornos devolvidos pelo BNDES pelos rendimentos de aplicações das disponibilidades e pelos pagamentos de juros e amortização dos empréstimos nas distintas linhas de financiamento.

Em 2024, foram também destinados ao BNDES recursos da fonte 1444 (Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional), para aplicação na modalidade reembolsável do Fundo Clima, oriundos da emissão de Títulos Soberanos Sustentáveis pela Secretaria do Tesouro Nacional. Nada obstante, é importante destacar que não existe vinculação direta entre o volume da captação por meio da emissão sustentável e o volume de recursos alocado no Fundo Clima proveniente da fonte 1444. Isto porque compõem a fonte 1444 os recursos de emissão de títulos de forma geral, inclusive os captados nas emissões de títulos da dívida pública interna. Ademais, para embasar a emissão sustentável, não apenas as ações do FNMC devem compor a cesta de despesas apresentadas aos investidores como beneficiadas pelos recursos da emissão sustentável, pois são consideradas outras despesas ambientais e sociais.

Em 10 de outubro de 2024, foi publicada a Lei nº 14.995 que instituiu o Programa Eco Invest Brasil no âmbito do Fundo Clima, com os seguintes objetivos:

I - fomentar e incentivar investimentos em projetos que promovam a transformação ecológica, sobretudo nos eixos da transição para práticas e tecnologias sustentáveis, do adensamento tecnológico, da bioeconomia, da economia circular, da transição energética e da infraestrutura e adaptação à mudança do clima, entre outros;

II - atrair investimentos externos ao País;

III - viabilizar operações no mercado de capitais com vistas à captação de recursos no exterior por empresas, investidores e instituições financeiras sediados no País, para fins de financiamento de projetos que atendam ao disposto no inciso I do caput deste artigo;

IV - apoiar o desenvolvimento, a liquidez e a eficiência do mercado de proteção (hedge) de longo prazo em moeda estrangeira no País.

O primeiro leilão no âmbito do Programa Eco Invest Brasil, com a finalidade de selecionar instituições financeiras para acessar a sublinha de financiamento parcial (blended finance), foi publicada por meio da Portaria STN/MF nº 1.135/2024. O resultado do primeiro leilão, publicado no portal do Programa¹, registra a aprovação de R\$ 6,81 bilhões a serem repassados a nove instituições financeiras selecionadas. A previsão é de que esses recursos possibilitem a alavancagem de mais R\$ 44,3 bilhões em novos investimentos sustentáveis. Vale frisar que a governança do Ecoinvest é exercida pelo Ministério da Fazenda, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme disposto na Portaria MF número 964, de junho de 2024.²

O parágrafo único do art. 38 da Lei nº 14.995/2024 estabelece que o Banco do Brasil S.A. poderá ser contratado, mediante dispensa de licitação, para dar apoio operacional ao Programa Eco Invest Brasil. Em 27 de dezembro de 2024 foi assinado o Contrato MMA/BB nº 1/2024 com o objetivo de contratar o Banco do Brasil para prestação de serviços continuados de apoio operacional ao Programa Eco Invest Brasil, no âmbito da sublinha de financiamento parcial (Blended Finance). Por meio de crédito adicional, foram aportados R\$ 3.136.564.518,00 ao programa, na Ação 00J4 (Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima). Esse valor foi empenhado no final de 2024 em favor do Banco do Brasil para viabilizar o repasse das primeiras parcelas dos financiamentos às instituições financeiras selecionadas no primeiro leilão.

No ano de 2024, a execução orçamentária do Fundo Clima alcançou um total de R\$ 13.603.994.638,75, incluindo o valor do Programa Eco Invest. A maior parte dos recursos foi destinada ao financiamento reembolsável de projetos, no valor de R\$ 10.456.421.542,97, correspondente às transferências do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA ao BNDES para financiamento reembolsável. O valor integral do empenho de 2024 ao BNDES foi pago no próprio exercício.

Outra parcela do orçamento do Fundo Clima, no valor de R\$ 4.707.823,75, foi empenhada e paga para apoio a projetos na modalidade não reembolsável.

Em 2024, ainda foram empenhados recursos de R\$ 6.266.144,00 para remuneração ao BNDES como agente financeiro do Fundo Clima. O pagamento desse montante ocorre após a apresentação do relatório anual pelo banco ao Comitê Gestor e sua correspondente aprovação, relativamente à gestão dos recursos do FNMC no exercício anterior. Também foram pagos em 2024 os valores inscritos em restos a pagar no ano de 2023, no montante de R\$ 8.600.000,00, após a aprovação do relatório daquele ano, efetuada na 35ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, realizada em 13 de março de 2024.

¹ https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:24437.

² <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/fomento-ao-investimento/eco-invest-brasil/governanca>.

Por fim, foi empenhado o valor total disponível na Ação 2000 – Administração da Unidade, de R\$ 34.610,00. A maior parte do valor foi destinada a passagens e diárias para viabilizar a participação dos representantes da sociedade civil no Comitê Gestor no Fórum Interconselhos, em Brasília e no Rio de Janeiro, e da Cúpula Social do G20, no Rio de Janeiro.

Finda essa seção de contextualização, a primeira seção deste Relatório de Execução trata do financiamento reembolsável, administrado pelo BNDES em conjunto com o MMA, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor. A segunda seção aborda as ações conduzidas na modalidade não reembolsável, de responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Além disso, a terceira seção descreve as demais aplicações, como a remuneração do agente financeiro e as despesas administrativas. Na parte final do documento, há um quadro com o resumo da aplicação dos recursos do orçamento de 2024.

1. FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

A ação 00J4 é vinculada à unidade orçamentária 74916 e ao Programa de Trabalho 18.541.1158.00J4.0001 – Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima. A execução orçamentária ocorre mediante transferências de recursos do MMA ao BNDES, na forma de inversão financeira, sem impacto no resultado primário do setor público.

Essas transferências são realizadas no âmbito de um contrato, firmado entre o MMA e o BNDES. Cada transferência ocorre mediante contrato ou termo aditivo, que define valores para administração pelo BNDES. Os empréstimos seguem condições estabelecidas pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional que regulamentam o Fundo Clima, em especial as Resoluções CMN nº 5.095, de 24 de agosto de 2023, e nº 5.190, de 19 de dezembro de 2024.

Os valores empenhados e repassados ao BNDES para financiamento na modalidade reembolsável em 2024 estão informados no quadro abaixo.

Quadro 1 - Recursos para Financiamento Reembolsável em 2024

Nota de Empenho	Instrumento	Fonte	Valor (R\$)
2024NE000004	Contrato 1/2024	1072	R\$ 83.632.969,97
2024NE000005	Contrato 1/2024	1050	R\$ 134.400.000,00
2024NE000006	Contrato 1/2024	1444	R\$ 10.000.000.000,00
2024NE000021	Contrato 1/2024	1050	R\$ 238.110.154,00
2024NE000022	Contrato 1/2024	1072	R\$ 278.419,00
Inversão Financeira ao BNDES em 2024 (valores empenhados e pagos no exercício)			R\$ 10.456.421.542,97

As informações detalhadas sobre a gestão dos recursos reembolsáveis e a execução dos financiamentos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima para cada exercício constam em relatório específico elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, em complementação ao documento preparado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

2. FINANCIAMENTO NÃO REEMBOLSÁVEL

Os projetos financiados pelo Fundo Clima na modalidade não reembolsável são todos aprovados previamente pelo Comitê Gestor, e podem ser executados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ou realizados por meio de instrumentos específicos junto a outras instituições, com o devido acompanhamento.

Os convênios são celebrados com governos municipais e estaduais e outras instituições públicas, enquanto os termos de colaboração são firmados junto a organizações da sociedade civil, sendo ambos registrados e monitorados no âmbito da plataforma *Transferegov*. A plataforma também é utilizada para acompanhar os contratos de repasse, que envolvem obras de engenharia, Termos de Execução Descentralizada – TED e outros instrumentos que envolvam transferências da União aos gestores dos projetos.

A ação 20G4 – Fomento a estudos e projetos para mitigação e adaptação à mudança do clima, vinculada à unidade orçamentária 44902 e ao programa temático 1158 – Enfrentamento da Emergência Climática, no Plano Plurianual 2024-2027, corresponde ao financiamento não reembolsável de projetos e estudos para mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos adversos. No ano de 2024, o Comitê Gestor aprovou o apoio a novos projetos selecionados pelo Edital FNMC/FNMA nº 1/2023 - *Iniciativas socioambientais para redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas e rurais*, seguindo a ordem de classificação das propostas. Com os recursos disponíveis no orçamento de 2024 foi possível contratar sete novos Termos de Colaboração com as entidades selecionadas até a 14ª classificação.

O quadro abaixo contém informações sobre os projetos contratados, que também podem ser consultados na Plataforma *Transferegov*, por meio do *Acesso Livre*, informando o número do instrumento. Todos os projetos estão em fase inicial de execução.

Quadro 2 – Projetos contratados em 2024 no âmbito do Edital FNMC/FNMA nº 1/2023

Nome da Instituição	Número do instrumento	Descrição do Objeto	Valor (R\$) Empenhado e pago em 2024	Início Vigência	Final da Vigência
Associação Humana Povo para Povo Brasil	963973/2024	AgroProdutores em Rede, oferta de capacitação e Assistência Técnica e Extensão Rural para comunidades tradicionais e agricultores/as familiares, voltados para a promoção de sistemas resilientes e adaptados às mudanças climáticas.	R\$ 798.681,97	03/07/2024	02/08/2026

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Promover o fomento, organização da produção e integração de 200 agricultores familiares em uma rede de produção e consumo ético e de comércio justo em Salvador.
2. Fortalecer e consolidar uma rede de produção e consumo ético e de comércio justo em Salvador.

Associação de Desenvolvimento da Comunidade Remanescente de Quilombos Carrasco	964339/2024	Estabelecer uma gestão territorial e ambiental sustentável no Quilombo Carrasco, fortalecendo a identidade cultural e econômica da comunidade por meio da meliponicultura, conservação da biodiversidade, educação ambiental e desenvolvimento de práticas agroecológicas.	R\$ 422.600,00	03/07/2024	02/02/2027
--	-------------	--	----------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Estabelecer um sistema sustentável de criação de abelhas nativas sem ferrão no Quilombo Carrasco, visando aumentar a polinização, conservar a biodiversidade local, e oferecer uma fonte alternativa de renda para a comunidade.
2. Desenvolver e consolidar um banco de sementes de espécies nativas no Quilombo Carrasco, com foco em espécies de relevância cultural, alimentar e medicinal.
3. Planejar, desenvolver e lançar trilhas ecológicas integradas no Quilombo Carrasco, que combinem o aprendizado sobre a biodiversidade local com a rica história e cultura quilombola.
4. Implementar oficinas de educação ambiental para fortalecer o conhecimento e práticas sustentáveis na comunidade do Quilombo Carrasco, focando na importância dos polinizadores, práticas de conservação e a inter-relação entre ações locais e impactos globais.

WE WORLD - GVC BRASIL	963987/2024	Alimento no Semiárido: resiliência agroecológica no Sertão Cearense - construção de espaços educativos de experimentação, integrados à produção de alimentos e à prática de uma agricultura agroecológica e participativa.	R\$ 799.928,58	03/07/2024	03/07/2027
-----------------------	-------------	--	----------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Realização de formação sobre sistemas agroflorestais irrigados com água salobra para 12 famílias agricultoras familiares, atingindo cerca de 60 pessoas (considerando a média de 05 pessoas por cada núcleo familiar) de 06 municípios previamente selecionados [1. Independência; 2. Ipaporanga; 3. Ipueiras; 4. Quiterianópolis; 5. Madalena; 6. Monsenhor Tabosa], e 20 estudantes da EFA Dom Fragoso em Independência, fortalecendo a adoção de práticas para a promoção da resiliência climática e gestão sustentável de territórios rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental.
2. Instalação de 12 sistemas agroflorestais (SAFs) irrigados com águas salobras, em um período de 24 meses, abastecidos por 06 poços artesianos (cada equipamento beneficia 02 famílias agricultoras), atingindo cerca de 60 pessoas (considerando a média de 05 pessoas por cada núcleo familiar) de 06 municípios em processo de desertificação [Ipaporanga, Quiterianópolis, Madalena, Monsenhor Tabosa, Ipueiras, Independência], visando promover a implantação de instrumentos de gestão, conservação e uso sustentável dos recursos naturais, promoção da segurança alimentar e nutricional, redução de vulnerabilidades socioambientais e a adaptação às mudanças climáticas.

Polis Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais	963997/2024	Elaboração, implantação e acompanhamento do Plano Comunitário de Gestão de Riscos e Adaptação à Crise Climática Terra Indígena Parati Mirim – Tekoa Itaxi Mirim e a implantação e acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos e Adaptação à Crise Climática da comunidade caiçara de Ponta Negra, situadas no município de Paraty/RJ.	R\$ 799.885,50	03/07/2024	02/01/2027
--	-------------	---	----------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Preparação de materiais e insumos para as atividades do projeto.
2. Construção comunitária das cartas geotécnicas.
3. Elaboração do Plano Comunitário de Gestão de Riscos e Adaptação à Crise Climática Terra Indígena Itaxi Mirim.
4. Implantação dos equipamentos previstos no Plano Comunitário de Gestão de Riscos e Adaptação à Crise Climática da Aldeia Itaxi Mirim.
5. Implantação dos equipamentos previstos e aplicação dos Planos Comunitários de Gestão de Riscos e Adaptação à Crise Climática de Ponta Negra.
6. Apoio contínuo, mobilização local e incidência/divulgação.

Agência de Desenvolvimento de Biorregiões do Vale do Rio Urucuia	964328/2024	Implantar a Redesnoes Parcs Sagarana Grande Sertão Veredas - realizar iniciativas socioambientais com e para preparar agricultores(as) e povos de comunidades tradicionais ribeirinhas para o enfrentamento da mudança do clima em curso.	R\$ 645.410,00	03/07/2024	02/07/2027
--	-------------	---	----------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Mobilização Social para formação da rede de assessoramento técnico: REDESNOES PARCS.
2. Diagnóstico Técnico e Social Participativo que possibilitará a definição das ações que melhor atenderão as comunidades ribeirinhas
3. Planejamento socio-participativo: elaboração dos planos de trabalho de cada microbacia.
4. Implantação de ações regenerativa de rios e comunidades sustentáveis através da Rede de Assessoramento.

IBRAMAR – Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural	964010/2024	O Projeto Cerrado Resiliente - Alimento e Clima - implementação de um conjunto de iniciativas socioambientais e de instrumentos de gestão para redução de vulnerabilidade à mudança do clima com uma abordagem sustentável no uso da biodiversidade.	R\$ 799.905,00	03/07/2024	02/01/2027
---	-------------	--	----------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Mobilização Social.
2. Divulgação das informações do projeto no site e redes sociais.
3. Sensibilização e Conscientização ambiental da comunidade.
4. Ampliar o acesso ao crédito subsidiado.
5. Fomentar o associativismo e cooperativismo local.
6. Fomentar o desenvolvimento sustentável comunitário com uma Rede de produção de alimentos familiar.
7. Promover ações preventivas e mitigadoras ao processo de desertificação em áreas degradadas, conservação e racionalização dos recursos hídricos.
8. Assistência Técnica e Extensão Rural.

Instituto ECCUS-IECCUS	969163/2024	Implantação do corredor ecológico da Unidade de Conservação Mata do Pau-ferro - Açude Pitombeira conforme previsto no Plano de Manejo da UC de forma a combater os efeitos de borda de desertificação na zona de amortecimento e insegurança hídrica da Bacia do Rio Mamanguape acentuados pelos efeitos de mudanças climáticas.	R\$ 799.130,00	13/11/2024	13/11/2027
---------------------------	-------------	--	----------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Definir territorialmente o Corredor Ecológico: essa meta tem por objetivo a definição dos contornos, dos espaços, propriedades, atores, comunidades e produtores que podem estar inseridos dentro da proposta do Corredor Ecológico conforme a previsão do Plano de Manejo. Para isso deve-se compreender o contexto para ter uma definição mais precisa do traçado e da rota de acordo com o público que está inserido e sua adesão ao projeto.
2. Fortalecer as relações institucionais entre os membros do Conselho Gestor, Lideranças Comunitárias e agentes públicos a partir de atividades formativas de capacitação para Gestão Social da UC com foco no uso sustentável do Corredor Ecológico.
3. Elaborar uma proposta técnica legislativa para encaminhar aos órgãos públicos responsáveis pela proteção, continuidade e políticas públicas socioambientais relacionadas ao Corredor Ecológico. Essa meta compreende os esforços de dar garantia e continuidade dos investimentos e das políticas públicas necessárias para execução futura dos demais trechos do corredor ecológico.
4. Executar o trecho 1 do Corredor Ecológico. Nessa meta será executada apenas o trecho delimitado como prioritário pelos estudos realizados anteriormente e em acordo com o Conselho Gestor.

Além dos sete novos projetos contratados no âmbito do Edital FNMC/FNMA nº 1/2023, outros oito projetos estavam vigentes em 2024, um celebrado no final de 2022, referente ao Edital MMA nº 1/2022 FNMC, e sete projetos do Edital nº 1/2023 celebrados em 2023, conforme informações detalhadas no quadro abaixo.

Quadro 3 – Projeto vigente contratado em 2022 no âmbito do Edital MMA nº 1/2022 FNMC

Nome do Convêniente	Número do instrumento	Descrição do Objeto	Valor (R\$) Empenhado em 2022 e pago em 2024	Início Vigência	Final da Vigência
Município de Osasco	936280/2022	Potencializar o desenvolvimento sustentável e a adaptabilidade da cidade de Osasco às mudanças climáticas através da ampliação das áreas verdes e do desenvolvimento de estudos de viabilidade para a implementação das Infraestruturas verdes, bem como da realização do Primeiro Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa para o Município de Osasco.	207.000,00	06/12/2022	30/06/2026

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa para o Município de Osasco, por meio da Quantificação as emissões de Gases de Efeito Estufa e identificação de suas fontes.
2. Ampliação das áreas verdes no município de Osasco, incluindo materiais, mão de obra e demarcação dos pontos de plantio, fornecimento e transporte de mudas, plantio da muda no local definitivo. Adicionalmente, está prevista a manutenção dos exemplares arbóreos no período de 04 (quatro) meses, devendo fazer a substituição das mudas mortas, vandalizadas ou com estado fitossanitário comprometido, dentro desse período. O manejo de mudas plantadas refere-se à execução dos seguintes tratos culturais necessários à sua conservação e consolidação: a. Irrigação; b. Adubação; c. Substituição das mudas mortas, vandalizadas ou com estado fitossanitário comprometido.
3. Estudo de viabilidade de implementação de infraestruturas verdes.
4. Monitoramento e avaliação quantitativa e qualitativa dos níveis de adaptabilidade dos ecossistemas do município às mudanças climáticas e de mitigação de emissões de gases de efeito estufa após a execução das metas propostas.

O projeto de 2022, no valor de R\$ 525.980,00, foi o mais bem classificado no Edital MMA nº 1/2022 FNMC - *Apoio a projetos e estudos para mitigação das emissões de gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos da mudança do clima*. Apresentado pelo município de Osasco/SP, o convênio tem como objeto potencializar o desenvolvimento sustentável e a adaptabilidade da cidade de Osasco às mudanças climáticas através da ampliação das áreas verdes e do desenvolvimento de estudos de viabilidade para a implementação das Infraestruturas Verdes, bem como da realização do Primeiro Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa para o Município. O convênio iniciou suas atividades com atraso, em 2024, e, com observância das disposições legais, o Convênio nº 936280/2022 foi prorrogado até 30 de junho de 2026.

Os recursos orçamentários do projeto já foram integralmente empenhados. Quanto ao repasse financeiro, apesar de ser previsto o desembolso em parcela única, até o momento foram desembolsados R\$ 207.000,00, referentes à primeira meta do projeto. Ainda estão pendentes de conclusão os procedimentos licitatórios referentes às demais metas, para que possa ser desembolsado o valor restante do convênio. A data limite para esse desembolso, pelos parâmetros legais vigentes, é 31 de dezembro de 2025.

Os projetos do Edital FNMC/FNMA nº 1/2023 celebrados em 2023 constam do quadro abaixo. Esses projetos apresentaram relatórios técnicos parciais no final de janeiro de 2024 e estão em análise pelos servidores do MMA responsáveis pelo acompanhamento técnico.

Quadro 4 – Projetos vigentes contratados em 2023 no âmbito do Edital 1/2023

Nome da Instituição	Número do instrumento	Descrição do Objeto	Valor (R\$) Empenhado e pago em 2023	Início Vigência	Final da Vigência
Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú	950652/2023	Fortalecimento da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú por meio de capacitação e da implantação de sistemas agroflorestais e de tecnologias de convivência com o semiárido.	799.990,00	13/12/2023	13/12/2026

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Realizar diagnóstico da situação atual das mulheres e suas propriedades, nas áreas a serem atendidas pelo projeto.
2. Planejar as atividades com as mulheres a serem beneficiadas e as representantes da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú.
3. Capacitar as mulheres agricultoras familiares e quilombolas associadas à Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú.
4. Implantação de tecnologias de preservação da caatinga e combate à desertificação.

Instituto de Pesquisas Ecológicas	950513/2023	Criação de paisagens multifuncionais demonstrativas que contribuam para a mitigação das mudanças climáticas, caracterizadas pela conservação da biodiversidade e dos ecossistemas nativos e maior resiliência dos sistemas produtivos, em municípios com risco de desertificação do Espírito Santo.	800.000,00	19/12/2023	19/04/2026
-----------------------------------	-------------	---	------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Criar duas unidades demonstrativas de referência em conservação ambiental e produção sustentável (com adaptação baseada em ecossistemas - AbE) em assentamentos rurais que sirvam de modelos para outras propriedades de agricultura familiar.
2. Fazer um diagnóstico socioeconômico e ambiental das propriedades rurais entre os assentamentos de referência, em áreas prioritárias para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, ou seja, áreas importantes para a recarga hídrica, áreas vulneráveis a processos erosivos e sedimentação, e áreas que favoreçam o aumento da conectividade com a criação de corredores ecológicos.
3. Capacitar agricultores (as), técnicos (as) e atores locais em práticas e serviços conservacionistas, novas tecnologias de produção rural e empreendedorismo, com ênfase nas mulheres e juventude rural, através de uma educação ambiental (EA) inclusiva e descentralizada.
4. Fazer o planejamento de propriedades rurais, de forma participativa, em áreas com maior potencial para medidas de adaptação e mitigação das mudanças climáticas, através de assessoramento técnico e extensão rural agroecológica – ERA.
5. Aumentar a resiliência social das comunidades da região, incentivando o aumento das suas conexões em redes com os atores importantes na região: redes de apoio técnico para a produção e agregação de valor dos produtos, de geração de conhecimentos de novas oportunidades e de divulgação e comercialização dos produtos.

Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada	950194/2023	Manejo sustentável dos recursos naturais nas comunidades tradicionais agropastoris e extrativistas no bioma Caatinga.	797.713,07	13/12/2023	13/06/2026
---	-------------	---	------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Promover a conservação da Caatinga através de uso e manejo ambiental sustentável das áreas coletivas e/ou familiares de povos indígenas e comunidades tradicionais de fundo de pasto nos territórios.
2. Sensibilizar parceiros e sociedade em geral a respeito da possibilidade de utilização, conservação e recuperação da Caatinga de forma sustentável em parceria com as comunidades locais.
3. Estimular boas práticas através da construção coletiva e participativa do conhecimento sobre a Caatinga.
4. Conhecer, sistematizar e divulgar experiências regionais exitosas populares de recuperação e conservação de áreas de Caatinga.

Diaconia	950793/2023	Fortalecimento da organização política e implantação de iniciativas de revitalização e preservação na Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú.	798.081,99	14/12/2023	14/12/2026
----------	-------------	--	------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Fortalecimento da sociedade civil para ocupação qualificada de espaços de incidência no âmbito da política de gestão das águas no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú.
2. Implantação de iniciativas de revitalização e preservação do Bioma caatinga a partir de unidades demonstrativas.

Associação para Desenvolvimento Local Co-produzido	950386/2023	Desenvolvimento de mecanismos participativos para mitigação de risco e vulnerabilidades associadas às mudanças climáticas nos municípios de Itarema e Acaraú, localizados no Ceará.	745.135,52	14/12/2023	14/12/2025
--	-------------	---	------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Elaborar 1 Plano de Salvaguarda dos Recursos Naturais e da Cultura Alimentar em cada localidade, com participação da governança indígena (planejamento, monitoramento e avaliação).
2. Realizar 1 programa formativo em Gestão Ambiental e Territorial para 60 jovens e 90 mulheres indígenas do Povo Tremembé com foco em educação ambiental, proteção e monitoramento de seus territórios e mudanças climáticas.
3. Implementar 30 quintais produtivos entre as TI Tremembé abordadas no Projeto.

Instituto Irmã Dorothy	951838/2023	Promover, fortalecer e difundir boas práticas de convivência com o Semiárido junto a comunidades de pequenos agricultores familiares e comunidades quilombolas, situadas nas Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) do estado de Alagoas, por meio da implementação de tecnologias socioambientais que promovam, de forma participativa, o combate à desertificação com a prevenção e recuperação de áreas degradadas, constituição de sistemas produtivos locais mais resilientes, segurança alimentar e hídrica.	784.145,00	19/12/2023	19/12/2025
------------------------	-------------	--	------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Mobilizar e realizar Diagnóstico Rural Participativo com 3 comunidades rurais da agricultura familiar e 2 comunidades quilombolas localizadas nos municípios das ASD/AL de Jacaré dos Homens, Jaramataia e Major Isidoro para reconhecimento da realidade local e identificação de suas potencialidades e vulnerabilidades, visando promover a melhoria das práticas produtivas, medidas de combate à desertificação e adaptação às mudanças climáticas, tendo como eixo principal o uso da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.
2. Realizar oficinas e dias de campo com os agricultores familiares sobre as práticas e intervenções voltadas à aceleração das atividades produtivas, incluindo a instalação de unidades demonstrativas de manejo e difusão de tecnologias, com ênfase nos princípios da agroecologia, sustentabilidade, conservação ambiental, valorização da sociobiodiversidade priorizando o protagonismo das mulheres e jovens.
3. Implementar, com os beneficiários da proposta, boas práticas de manejo e tecnologias socioambientais apropriadas para a melhoria da produtividade com sustentabilidade econômica e socioambiental.
4. Realizar ações de comunicação para divulgação das experiências exitosas do projeto e fortalecimento de redes de cooperação para sustentabilidade das tecnologias socioambientais implementadas e, também, como elemento importante para a mudança de paradigma no que diz respeito ao olhar para as ASD do estado de Alagoas e do Brasil.

Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional	950895/2023	Implementação do Projeto Desenvolvimento sustentável e resiliência climática na bacia do Rio Pajeú-PE.	798.394,42	18/12/2023	18/12/2026
--	-------------	--	------------	------------	------------

O projeto prevê a execução das seguintes atividades:

1. Diagnóstico real dos vetores de degradação e das alternativas.
2. Identificação e seleção dos atores locais para implementação e seleção das atividades de uso sustentável e recuperação de áreas degradadas.
3. Implementação das atividades de uso sustentável e recuperação e adaptação às mudanças climáticas.
4. Educação Ambiental Contextualizada, Comunicação Social e MRV (Monitoramento, Relatoria e Verificação) das ações do projeto (Transversal).

3. OUTRAS APLICAÇÕES

No Fundo Clima, também são previstos recursos para remuneração do agente financeiro e gastos de administração, nos termos do art. 5º, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 12.114, de 2009:

Art. 5º Os recursos do FNMC serão aplicados: (...)

§ 3º Até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente:

I - no pagamento ao agente financeiro;

II - em despesas relativas à administração do Fundo e à gestão e utilização dos recursos.

A ação orçamentária 00M4 está vinculada ao programa temático 0911 – Operações Especiais – Remuneração de Agentes Financeiros, sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda, ficando o plano orçamentário 000A, referente à remuneração do BNDES pelo FNMC, sob a gestão da Unidade Orçamentária 71104, no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Em 2024, foi realizado o empenho do recurso correspondente à remuneração do BNDES, no valor de R\$ 6.266.144,00. Os recursos financeiros relativos a esses empenhos foram inscritos em restos a pagar, com previsão de liquidação após a apreciação do relatório anual do BNDES pelo Comitê Gestor em 2025. Com relação aos empenhos de exercícios anteriores, foi liquidado o valor de R\$ 8.600.000,00 inscrito em 2023 em restos a pagar.

O quadro abaixo apresenta o resumo da execução orçamentária do Fundo Clima em 2024, abarcando todas as modalidades tratadas no presente relatório.

Quadro 5. Resumo da Execução Orçamentária do FNMC (R\$) – Exercício 2024

Ação	Descrição	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Empenhos	Pagamentos
00J4	Financiamento Reembolsável	0,00	10.456.421.542,97	10.456.421.542,97	10.456.421.542,97
20G4	Financiamento Não Reembolsável	4.432.600,00	275.224,00	4.707.824,00	4.707.824,00
00M4	Remuneração do Agente Financeiro	6.266.144,00	0,00	6.266.144,00*	8.600.000,00**
2000	Gestão e Manutenção da Unidade	34.610,00	0,00	34.610,00	0,00
Total	Fundo Clima em 2024	10.733.354,00	10.456.696.766,97	10.461.163.976,97	10.461.129.366,97

* Os valores empenhados em 2024 foram inscritos em restos a pagar.

** Pagamentos de empenhos realizados em 2023.

Relatório aprovado pelo Comitê Gestor do FNMC na 37ª Reunião Ordinária.